Santo Antônio da Platina, 07 de fevereiro de 2024.

Of. nº. 004/2024-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 005/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **005**, de 06 de fevereiro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente ao Contrato de Repasse nº 945848/2023/MDASCF, Construção CRAS Bela Manhã.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 303.422,07 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos), e com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, I e II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 303.422,07 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos) e excesso de arrecadação, no valor de R$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0486.1445	**Projeto:** Construção do Centro de Referência de Assistência social do Bela Manhã	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/ CAIXA	R$ 534.800,00
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0486.1445	**Projeto:** Construção do Centro de Referência de Assistência social do Bela Manhã	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 303.422,07
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 838.222,07

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) de superávit financeiro da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), e de excesso de arrecadação da receita: 24.14.99.01.05 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA, da fonte 876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA nos termos dos incisos I e II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
1445	Construção CRAS Bela Manhã	Construção CRAS Bela Manhã	Metros Quadrados	1	R$ 303.422,07	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
1445	Construção CRAS Bela Manhã	Construção CRAS Bela Manhã	Metros Quadrados	1	R$ 534.800,00	00876 - Contrato de Repasse 945848/2023/ MDASCF/CAIXA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	1445 - Construção CRAS Bela Manhã		
Produto:	Construção CRAS Bela Manhã	**Unidade de Medida:**	Metros Quadrados
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Vínculo:	00876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA		

Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2024	1	R$ 303.422,07
2024	1	R$ 534.800,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 6 de fevereiro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 5/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Município de Santo Antônio da Platina celebrou com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, representado pela Caixa econômica Federal, o Contrato de Repasse nº 945848/2023/MDASCF.

Constitui objeto do presente contrato a ***Obra de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS***, no Bairro Bela Manhã.

Através do contrato supracitado, o Governo Federal repassará para nosso Município o valor de R$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Em relação à contrapartida municipal, ficou estabelecido o valor de R$ 303.422,07 (trezentos e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos), conforme esclarecimento do Secretário Municipal de Assistência social, constante no último parágrafo do Comprovante de Abertura do processo em análise.

Além do Contrato de Repasse nº 945848/2023/MDASCF, estamos encaminhando também cópia do Plano de Trabalho e Termo de Referência da obra pretendida.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 5, de 06 de fevereiro de 2024
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 5/2024, que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 303.422,07 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos), e com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)".*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: nº. **486**

Ação da LDO a ser alterada: nº. **1.445**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**8**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**4**
FUNÇÃO	**8**
SUBFUNÇÃO	**244**
PROGRAMA	**486**
PROJETO/ATIVIDADE	**1.445**
NATUREZA DA DESPESA	**4.4.90.51.00.00**
FONTE DE RECURSO	**000; 876**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2024	2025	2026
VALOR	838.222,07	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Superávit Financeiro da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 303.422,07 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos), e Excesso de Arrecadação da receita: 24.14.99.01.05 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA, da fonte 876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA, no valor de R$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor total de R$ 838.222,07 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Santo Antônio da Platina, 02 de fevereiro de 2024.

André Fernando Rodrigues do Prado
Diretor de Orçamento e Programação
Cra-Pr 26.139